



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 154.º

Alteração ao Código do Imposto do Selo

Os artigos 6.º e 7.º do Código do Imposto do Selo, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [Novo] O Estado está ainda isento nas operações realizadas através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, independentemente do titular encargo do imposto.

[...]»

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

Esta proposta visa garantir que todas as operações realizadas pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças são isentas de imposto do selo.